



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 834/2004, DE 27/04/2004

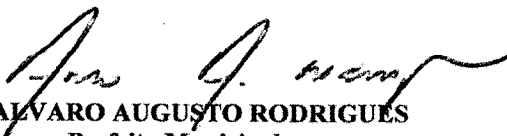
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a arcar com os custos de implantação de Projeto de Abastecimento de água potável nos Assentamentos localizados no Município de Rosana.”

“O Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

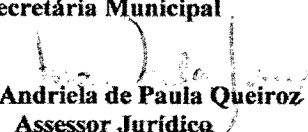
- Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com os custos de implantação de Projeto de Abastecimento de água potável nos Assentamentos localizados no Município de Rosana.
- Artigo 2º -** Para a execução do projeto, o Poder Executivo está autorizado a promover a perfuração, reforma, construção e adequação de poços, atuando isoladamente ou em parceria com outras entidades mediante a formalização de convênios e instrumentos afins.
- Artigo 3º -** A execução do projeto será acompanhada por Comissão a ser instituída mediante Decreto do Executivo Municipal composta por representantes, sendo um titular e um suplente, da Divisão Municipal de Agricultura e Abastecimento, Divisão Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e Representantes dos Assentamentos.
- Artigo 4º -** A Comissão mencionada no artigo anterior emitirá laudos e pareceres a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do projeto, bem como a respeito da seleção dos beneficiários.
- Artigo 5º -** REJEITADO.
- Artigo 6º -** Os casos omissos na presente lei serão regulamentados mediante o competente Decreto.
- Artigo 7º -** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.
- Artigo 8º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2004.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dra. Andriela de Paula Queiroz
Assessor Jurídica